



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

-----Dr. António Fernando da Silva Fernandes, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----TORNA PÚBLICA, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos preceitos regulamentares abaixo indicados, a atualização ordinária das taxas e tarifas em 0,38%, que corresponde ao Índice de Preços no Consumidor – Total exceto habitação, referente ao mês outubro de 2019, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística em novembro de 2019:-----

-----Artigo 23.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras; -----

-----Artigo 71.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas;-----

-----Artigo 93.º-A do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Felgueiras; -----

-----Artigo 29.º do Regulamento da Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais; -----

-----Artigo 12.º Postura de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Felgueiras;

-----Artigo 5.º das Normas de Cedências de Autocarro e Miniautocarros;-----

-----Artigo 4.º do Regulamento de Utilização de Destroçador.-----

-----As taxas e os tarifários de água, saneamento e resíduos, atualizados, constam em anexo ao presente edital, do qual fazem parte integrante, e entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 02 de dezembro de 2019.-----

O Vereador,


(Dr. A. Fernando Fernandes)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>António Fernando da Silva Fernandes</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.-----	
Felgueiras, <u>2</u> de <u>Dezembro</u> de 20 <u>19</u>	
O funcionário, <u>[Assinatura]</u>	



REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TARIFÁRIO

Art.º 49.º - O pagamento do custo dos ramais de ligação, acrescido dos 10 por cento para administração, deverá ser feito na tesouraria da entidade responsável, pelo proprietário servido, dentro do prazo de trinta dias após a notificação da respetiva liquidação.

Se o pagamento não for feito no prazo indicado, a entidade responsável procederá à cobrança coerciva da importância em dívida.

Quando o reconheça necessário, a entidade responsável pode, contudo, impor que o pagamento seja garantido por depósito da importância do custo provável do ramal.

§ único - Se a canalização da rede geral não estiver assente no eixo da via pública, para a quantificação da extensão do ramal de ligação, a entidade responsável medirá o ramal de ligação considerando, no que respeita à via, metade da respetiva largura, de modo a equilibrar a situação dos proprietários de prédios fronteiros, ou estabelecerá um preço médio por rua, ou ainda um preço médio para todo o Concelho.

Não serão cobrados os ramais de extensão inferior a 20 metros.

Serão cobrados para os ramais mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, por cada metro além dos 20 metros de comprimento, e para os mencionados na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, por cada metro, e de acordo com os respetivos diâmetros, os seguintes preços médios para todo o Concelho:

- Diâmetro de 15 mm-----	40,74 €
- Diâmetro de 20 mm-----	59,78 €
- Diâmetro de 25 mm-----	81,45 €
- Diâmetro de 30 mm-----	122,20 €
- Diâmetro de 40 mm-----	162,91 €
- Diâmetro de 50 mm-----	244,36 €

Para maiores diâmetros, o preço médio (P) expresso em euros será fixado com base na fórmula $P = 24,46 \times D + 0,15 \times D \times l^2$ em que D é o diâmetro expresso em mm e l o comprimento do ramal expresso em m.



Art.º 92.º - As tarifas de consumos de água no concelho de Felgueiras representam o preço/custo da utilização efetiva do serviço e serão, de acordo com as categorias dos consumidores e o escalão de consumo, as seguintes:

1) Usos domésticos

1º Escalão - de 0 m3 a 5 m3.....	0,59 € cada m3
2º Escalão - de 6 m3 a 10 m3.....	0,65 € cada m3
3º Escalão - de 11 m3 a 20 m3	1,06 € cada m3
4º Escalão - de 21 m3 em diante.....	1,49 € cada m3

2) Usos comerciais, industriais e ultraconcelhios

1º Escalão - de 0 m3 a 5 m3.....	1,25 € cada m3
2º Escalão - de 6 m3 a 10 m3.....	1,68 € cada m3
3º Escalão - de 11 m3 a 20 m3	2,08 € cada m3
4º Escalão - de 21 m3 em diante.....	2,48 € cada m3

3) Usos públicos

Escalão único.....	2,08 € cada m3
--------------------	----------------

4) Usos de utilidade pública:

Escalão único.....	0,65 € cada m3
--------------------	----------------

5) Fornecimento avulso e ligações provisórias:

Escalão único.....	2,08 € cada m3
--------------------	----------------

Art.º 92.º-A - As tarifas de conservação do serviço de abastecimento de água no concelho de Felgueiras representam o preço/custo da disponibilidade permanente do serviço e serão, de acordo com as categorias dos consumidores, as seguintes:

- 1) Usos domésticos1,81 € por mês
- 2) Usos comerciais, industriais e ultraconcelhios6,03 € por mês
- 3) Usos públicos..... 11,28 € por mês
- 4) Usos de utilidade pública 2,10 € por mês
- 5) Fornecimento avulso 11,28 € por mês
- 6) Ligações provisórias: será aplicada a tarifa definida para cada um dos tipos de uso acima identificados de 1) a 4) que corresponder à categoria do consumidor.

Art.º 93.º - Serão os seguintes os valores das diversas tarifas a que se refere a Parte 1 "Disposições Gerais" deste Regulamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

a) De traçado das canalizações interiores (quando elaborado pela entidade responsável):

Com 1 a 2 dispositivos de utilização	8,17 €
Com 3 a 5 dispositivos de utilização	16,35 €
Com 6 a 10 dispositivos de utilização	40,74 €
Com 11 a 20 dispositivos de utilização	81,45 €
Com mais de 20 dispositivos de utilização	162,91 €

b) De ensaio das canalizações interiores:

Qualquer número de dispositivos de utilização	40,74 €
---	---------

c) De ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública:

1ª ligação	20,37 €
Suspensão, após interrupção imposta	9,61 €
Restabelecimento, após interrupção solicitada ou imposta	20,37 €

d) De colocação, reaferição e transferência do contador:

De colocação	20,37 €
De reaferição	40,74 €
De transferência (por mudança de residência)	20,37 €